Relatório de Transparência Salarial

Em cumprimento à Lei nº 14.611 de 04 de Julho de 2023, a Portaria MTE Nº 3.714, bem como o compromisso da Combio Energia com a transparência, divulgamos o Relatório de Transparência Salarial. Seguindo o formato estabelecido pelo Ministério das Mulheres e Ministério do Trabalho e Emprego, apresentamos os dados do CNPJ da Matriz, que possui mais de 100 pessoas empregadas.

Alertamos que existem diferenças importantes entre o Relatório do MTE e a realidade da Combio, isso porque a metodologia do Relatório está baseada na CBO, Classificação Brasileira de Ocupações, e no agrupamento de cargos, organizados por "Grandes Grupos de Ocupações".

A Lei nº 14.611/2023, por sua vez, propõe a comparação entre os salários pagos para realização de trabalho de igual valor, ao passo que o Relatório agrega diferentes tipos de cargos, sem distinção de natureza da função, área de atuação, tempo de empresa, tempo na função, produtividade, perfeição técnica, tampouco níveis hierárquicos. Dessa forma, é perceptível que o Relatório em anexo oferece análises comparativas de salários e cargos que, na verdade, não são comparáveis.

A Combio demonstra compromisso com a transparência ao divulgar o Relatório de Transparência Salarial enviado pelo MTE.

Relatório de Transparência e Igualdade Salarial de Mulheres e Homens - 2º Semestre 2024 Empregador: 10.376.555/0001-96 / Quant. de trabalhadores: 171



Homens Negros

Diferenças de salários entre mulheres e homens: O salário mediano das mulheres equivale a Elementos que podem explicar as diferenças verificadas:

60,8% do recebido pelos homens. Já o salário médio equivalia a 60,9%

| Indicador | Definição | Razao M/H |
|--|---|-----------|
| Salário Contratual Mediano (não pago) – 2022 | Salário mediano para Mulheres (M) Salário mediano para Homens (H) Divisão M /H = quanto salário das mulheres equivale ao salário dos homens, em % | 60,8% |
| Remuneração Média (inclui descontos e acréscimos) – 2022 | Total de Homens (H) Nômero Total de Homens (H) Nômero Total de Mulhere Mulhere (M) Nômero Total de Mulhere (M) | 60,9% |

Mulher

48,1%

Homem

51,9%

Homens Não Negros

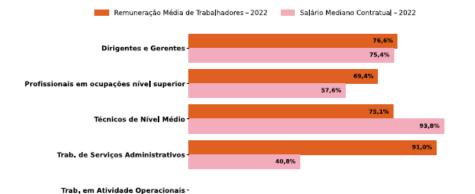
a) Composição do total de empregados por sexo e etnia e raça

14,1

Mulheres Negras

Mulheres Não Negras

Por grande grupo de ocupação, a diferença (%) do salário das mulheres em comparação aos b) Critérios de remuneração e ações para garantir diversidade homens, aparece quando for maior ou menor que 100:



Para cada grupo de ocupação que não apresenta cálculo da diferença, para salário de contratação ou para remuneração média, pode ter ocorrido um dos seis motivos:(1) por ter menos de três múneres; (2) por ter menos de três múneres (3) por não ter três homens; (3) por não ter três homens nem três mulheres naquele grupo ocupacional.

| of officines de fermanoração e ações para garantir diversidade | |
|--|--------------|
| Critérios remuneratórios | 1° Sem 2024 |
| Plano de Cargos e Salários ou Plano de Carreira | Ro |
| Cumprir metas de produção | R₀ |
| Disponibilidade para horas extras, reuniões com clientes e viagens | |
| Disponibilidade de pessoa em ocupações específicas | |
| Tempo de experiência profissional | Ro |
| Capacidade de trabalho em equipe | Ro |
| Proatividade, desenvolvimento de ideias e sugestões | R₀ |
| Ações para aumentar a diversidade | 1° Sem 2024 |
| Ações de apoio a compartilhamento de obrigações familiares para ambos os sexos | По По |
| Políticas de contratação de mulheres (negras, com deficiência, em situação de violência, chefes de familia, LGBTQIA+, Indígenas) | |
| Políticas de promoção de mulheres para cargos de direção e gerência | |
| | |